



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº: 6126/2023**, referente ao **3º Termo Aditivo ao Contrato nº: 015/2021-SEMED/PMA**, cujo presente instrumento tem por objeto o **“PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 meses a contar de 21/09/2023 e passando a expirar em 21/09/2024 E ACRÉSCIMO DE VALOR”**, que se faz necessário providências quanto ao aditivo de o valor de **R\$ 486.740,41** (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), o que equivale **aproximadamente a 25% do valor do contrato**, conforme cláusula primeira do objeto e segunda da vigência do presente termo aditivo, oriundo do Município de Ananindeua por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMA, CNPJ: 06.078.493/0001-69/ Fundo Municipal de Educação CNPJ: 29.468.038/0001-75, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação a Srª Leila Freire ao qual celebrou contrato com a empresa: **AMAZON CARD’S S/S LTDA, inscrita sob o CNPJ: 63. 887. 699/0001-73**, sediada na Rodovia Arthur Bernardes, nº: 605, 1º andar, sala 16, Bairro: Telegrafo –Belém-PA, cujo objeto contratual é a *“Prestação de serviços de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados a Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMA”*. Contrato pactuado entre as partes em 20/09/2021.conforme na cláusula decima oitava do instrumento origem.

Consta nos autos, a planilha de reserva orçamentária Extrato de termo aditivo (fls.063,064), Justificativa/Autorização, termo aditivo, Publicação ao DOM, ambos assinados pela Secretária Municipal de Educação a Srª Leila Freire, Dotação Orçamentária nº:115/2023 (fls.06) assinado por servidores Lucirene Tavares, matricula: 46.197-0 e Wyllk Franklyn Silva, matricula: 46.199-7, certidões da referida empresa, Parecer jurídico nº:172/2023-SEMED, de conhecimento, manifestação e assinado por Procurador Municipal o Sr. Adélio Mendes dos Santos Junior, **Parecer jurídico favorável -PROGE/PMA** de, **21/08/2023**, de conhecimento, manifestação e assinado pela SubProcuradora Geral do Município a Srª Christiane Cardoso do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL**

Nascimentoque conclui que, ante o exposto, considerando os dispositivos legais alhures elencados, **revela-se juridicamente possível** a celebração do **3º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº: 015/2021-SEMED/PMA**, com Fundamentos no artigo 65, § 1º e 2º e artigo 57 da Lei 8.666/1993 nos termos apresentados, por esta dentro dos dispositivos legais pela à prorrogação do prazo de referido contrato.

Pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

(x) Revestido de formalidade, Apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s).

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente ao ordenador de despesa, para melhor juízo, baseado na autonomia e poder de decisão, cabendo ao ordenador de despesas opinar pelo seu prosseguimento.

Ananindeua-PA, 21 de agosto de 2023